



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1280/2007, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO DE USO, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE - AFECAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar **TERMO DE COMODATO DE USO** com a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE - AFECAMPO**, cujo objeto é **CEDER** as instalações sem ônus à referida Associação, a fim de que esta **USE, ADMINISTRE e EXPLORE** o espaço destinado à **FEIRA MUNICIPAL**.

Art. 2º-O prazo de Comodato de Uso de que se trata o **art. 1º** desta **Lei** será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, segundo interesse das partes.

Art. 3º- O **TERMO DE COMODATO** não tira o compromisso que o Município de Campo Verde, tem em prestar os serviços de ampliação, manutenção, investimentos em funcionários, água, energia e outras necessidades do local, ou seja, apenas confere a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE - AFECAMPO**, o direito de **USAR, ADMINISTRAR E EXPLORAR** o espaço físico de acordo com as decisões da Diretoria, ou quando convocada, pela Assembléia da **AFECAMPO**.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 26 de Abril de 2007.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO